



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HILÁRIO ROEPKE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, torna público o **AVISO DE COBRANÇA AMIGÁVEL de débitos constantes em DÍVIDA ATIVA**, conforme pareceres constantes no **Processo nº 9464/2015**, em nome da empresa **A.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 18.287.851/0001-22**, referente a Aplicação de Penalidades oriundas do Edital de Tomada de Preços Nº 031/2015 - Contrato FMS Nº 112/2015. Foram emitidas DAMs com o código da Febraban nº 3859 Exercício 2020 – Distribuição nº 2333 e com o código da Febraban nº 3859 Exercício 2020 – Distribuição nº 2334 em 24/11/2020 e encaminhado via SEDEX a empresa, porém a correspondência retornou com a observação “não procurado”; em 17/02/2022 foi emitida a Guia de Agrupamento de Dívida Ativa com o código Febraban nº 3859 – Controle nº 64958, anexa ao Aviso de Cobrança Amigável, o qual foi encaminhado novamente via SEDEX e teve sua devolução com a observação “não procurado”. E considerando as tentativas de entrega, ambas fracassadas, por instrução da Superintendência de Tributação do Município, publicamos este aviso para que o autuado tenha conhecimento do lançamento da multa aplicada em Dívida Ativa. O procedimento de Cobrança Administrativa está de acordo com o disposto no Art. 315, I da Lei 1876/2016, que deverá ser regularizado junto ao Município no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o §1º do mesmo artigo, contados desta publicação.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Março de 2022.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES